ı	1	
ח	n	

QOU8832	1000066445	06/02/2019	5002 / 0	130,16
QOV1379	1000066446	06/02/2019	5002 / 0	130,16
QOV2222	1000066447	06/02/2019	5002 / 0	130,16
QOX3339	1000066450	06/02/2019	5002 / 0	130,16
QOX3974	1000066451	06/02/2019	5002 / 0	130,16
QOX5395	1000066495	11/02/2019	5002 / 0	130,16
QOX8806	1000066452	06/02/2019	5002 / 0	293,47
QOY4823	1000066453	06/02/2019	5002 / 0	293,47
QOZ3549	1000066454	06/02/2019	5002 / 0	130,16
QOZ3552	1000066455	06/02/2019	5002 / 0	130,16

Códigos de Infração constantes desta publicação

5002 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5185 / 2	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5215 / 2	Dirigir ameaçando os demais veículos
5371 / 0	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível
5401 / 0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 5	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 3	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5592 / 0	* * * *
5614 / 4	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
	Parar na pista de rolamento das demais vias dotadas de acostamento
5657 / 0	Parar na contramão de direção
5665 / 0 5690 / 0	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
	Transitar na faixa/pista da esquerda regul circulação exclusiva determ veículo
5720 / 0	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
5819 / 4	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
5991 / 0	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
6017 / 4	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
6025 / 0	Executar retorno nas interseções, entrando na contramão da via transversal
6041 / 1	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
6050 / 2	Avançar o sinal de parada obrigatória
6050 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica
6068 / 1	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
6530 / 0	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7056 / 1	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
7234 / 0	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
7471 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
7587 / 0	Trafegar na faixa/via trânsito exclusivo de veículos de transporte público coletivo de passageiros.
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
	10 m - 1 m -
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular

Uberlândia 14 de fevereiro de 2019

Divonei Gonçalves dos Santos Secretário Municipal de Trânsito e Transporte EDITAL SMC Nº 005/2019

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXPOSIÇÃO NAS GALERIAS DE ARTE MUNICIPAIS NO ANO DE 2019.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 2º e no inciso XXII do artigo 6º da Lei Municipal nº. 12.625, de 19 de janeiro de 2017, e com fulcro no inciso VIII e XIV do artigo 2º da mesma Lei, e com fundamento nos incisos II e III do artigo 166 e artigo 167 da Lei Orgânica do Município e no inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº. 10.982, de 23 de novembro de 2011, torna público o presente Edital para Seleção de Propostas para Exposição nas Galerias de Arte Municipais: "Lourdes Saraiva Queiroz", Sala Alternativa e "Ido Finotti" para o ano de 2019, de acordo com as disposições que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas de artistas da área de artes visuais para exposição nas Galerias de Arte Municipais: "Lourdes Saraiva Queiroz", Sala Alternativa e "Ido Finotti", no ano de 2019.
- 1.2. As Galerias de Arte Municipais têm como proposta oferecer espaço e visibilidade à produção de artistas, mapear e difundir as obras de artistas locais e nacionais e promover o intercâmbio artístico-cultural entre o município de Uberlândia e outros centros.
- 1.3. As Galerias de Arte Municipais funcionam de segunda a sexta-feira de 12 horas às 18 horas, nos seguintes locais:
- 1.3.1. Galeria de Arte "Lourdes Saraiva Queiroz" Oficina Cultural, na Praça Clarimundo Carneiro, nº 204, bairro Fundinho;
- 1.3.2. Sala Alternativa Oficina Cultural, na Praça Clarimundo Carneiro, nº 204, bairro Fundinho;
- 1.3.3. Galeria de Arte "Ido Finotti" Centro Administrativo, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, no bairro Santa Mônica.
- 1.4. As exposições e projetos poderão ser individuais ou coletivos e suas expografias, montagem e desmontagem serão de responsabilidade dos artistas selecionados, com o acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura, por intermédio do Setor de Artes Visuais, da Diretoria de Artes e Culturas Integradas.
- 1.5. O tempo médio para cada exposição é de 40 (quarenta) a 60 (sessenta) dias e as datas serão agendadas conforme cronograma da Diretoria de Artes e Culturas Integradas, podendo sofrer alterações a critério da Secretaria Municipal de Cultura.
- 1.6. Entre os períodos de exposição, os espaços das Galerias de Arte Municipais poderão ser utilizados a critério da Secretaria Municipal de Cultura.
- 1.7. A exposição de arte proposta não deverá ter sido exposta em outro espaço da cidade no período de 6 (seis) meses anteriores à sua montagem nas Galerias de Arte Municipais.
- 1.8. Os interessados poderão enviar, no máximo, duas propostas, uma como exposição individual e outra como coletiva.
- 1.9. Para a realização da exposição, o proponente de cada proposta selecionada receberá uma ajuda de custo da Secretaria Municipal de Cultura.
- 1.10. O tema é livre, sendo vedada a menção explícita a personalidades públicas, políticos ou conteúdo que desqualifique marcas, empresas ou pessoas.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão realizadas na Casa da Cultura, localizada na Praça Coronel Carneiro, nº 89, bairro Fundinho, no período de 25 de março a 05 de abril de 2019, de segunda a sexta-feira, no horário das 13 horas às 17 horas, ou poderão ser enviadas pelos Correios, para o mesmo endereço.
- 2.2. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido no subitem 2.1.
- 2.3. Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição, em envelope lacrado, a seguinte documentação:
- 2.3.1. Para exposição individual:
- 2.3.1.1. formulário da proposta de exposição Anexo deste Edital, devidamente preenchido e assinado, devendo conter memorial descritivo com objetivo, justificativa e necessidades técnicas e logísticas para montagem e desmontagem da exposição, sem identificação do artista;

- 2.3.1.2. currículo do artista;
- 2.3.1.3. catálogos e convites de exposições em que tenha participado;
- 2.3.1.4. críticas publicadas sobre seu trabalho, quando houver;
- 2.3.1.5. fotos em preto e branco ou coloridas, de trabalhos atuais pertencentes a uma mesma fase de produção com, no mínimo, 8 (oito) exemplares de tamanho mínimo 13cmx18cm, discriminando a técnica e a linguagem das obras referentes à exposição proposta;
- 2.3.2. Para exposição coletiva:
- 2.3.2.1. formulário da proposta de exposição Anexo deste Edital, devidamente preenchido e assinado, devendo conter mapa expográfico, memorial descritivo com texto explicativo com objetivo, justificativa e necessidades técnicas e logísticas para montagem e desmontagem da exposição, sem identificação dos artistas;
- 2.3.2.2. currículo dos artistas envolvidos;
- 2.3.2.3. catálogos e convites de exposições que tenha participado;
- 2.3.2.4. críticas publicadas sobre trabalhos dos artistas envolvidos, quando houver;
- 2.3.2.5. conjunto de fotos em preto e branco ou colorida, de trabalhos atuais de cada artista envolvido, com no mínimo 5 (cinco) exemplares de tamanho 13x180cm, cada, discriminando a técnica e a linguagem das obras referentes à exposição proposta;
- 2.4. O formulário, a proposta de exposição e o currículo do artista não deverão ser encadernados juntos.
- 2.5. No caso de proposta de realização de outras atividades em conjunto com a exposição, tais como oficinas, minicursos e outros, informar no Formulário da Proposta de Exposição Anexo deste Edital, a metodologia, a carga horária, os materiais necessários, os procedimentos, bem como a definicão do espaco físico adequado.
- 2.6. A atividade descrita no item anterior deverá ser prevista, preferencialmente, para espaços da Secretaria Municipal de Cultura.
- 2.7. As cópias dos trabalhos devem ser de boa resolução, sob pena do comprometimento da análise e consequente indeferimento.
- 2.8. Não serão admitidas para a exposição reproduções, exceto quando se tratar de gravura ou qualquer modalidade técnica em que a reprodução seja a sua característica.
- 2.9. O expositor que apresentar propostas experimentais de luz, som e movimento, por meio de técnicas eletromecânicas, poderá inscrever obras que funcionem de maneira autônoma e ininterrupta ou por tempo indeterminado.
- 2.10. As opções de Galeria e data assinaladas no Formulário da Proposta de Exposição servirão de base para a elaboração do cronograma de exposição das Galerias de Arte, não implicando necessariamente na disponibilização conforme sugerido pelo artista expositor.

3. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. A seleção das propostas será realizada por uma Comissão Técnica composta por 03 (três) profissionais da área de Artes Visuais:
- 3.1.1. Ana Cláudia Costa de Souza Oliveira matrícula nº. 15.019-3;
- 3.1.2. Maria Beatriz Ramos Costa matrícula nº. 7.678-3; e
- 3.1.3. Maria José de Oliveira Ribeiro matrícula nº. 5.320-1.
- 3.2. As propostas serão selecionadas conforme os seguintes critérios:
- 3.2.1. qualidade artística;
- 3.2.2. adequação ao espaço;
- 3.2.3. viabilidade técnica.
- 3.3. A Comissão poderá estabelecer outros critérios para julgamento, desde que em conformidade com este Edital.
- 3.4. A Comissão de Seleção lavrará em ata o processo de avaliação.
- 3.5. As decisões da Comissão são soberanas, delas não cabendo recurso.
- 3.6. O resultado da seleção será divulgado no Portal do Município de Uberlândia www.uberlandia.mg.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município.
- 3.7. Os proponentes das propostas selecionadas serão comunicados oficialmente através de e-mail, conforme o endereço eletrônico informado no Anexo deste Edital.
- 3.8. Caso o número de propostas aprovadas não preencha o cronograma previsto, a Secretaria Municipal de Cultura poderá convidar outros artistas para ocuparem as datas disponíveis.
- 3.8.1. Na insuficiência de propostas inscritas, a Secretaria Municipal de Cultura poderá ainda convidar servidores do Município para expor, os quais não farão jus à ajuda de custo prevista neste Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS APÓS A SELEÇÃO

- 4.1. O expositor com proposta selecionada celebrará com a Secretaria Municipal de Cultura:
- 4.1.1. termo de compromisso que autoriza o uso da Galeria de Arte;
- 4.1.2. termo de responsabilidade em relação à autoria, origem e propriedade das obras a serem expostas.
- 4.2. Caso a exposição contenha obras de terceiros, o expositor deverá anexar documento que comprove a autorização do autor ou proprietário das obras para a exposição.
- 4.3. O expositor que tiver sua proposta aprovada pela Comissão de Seleção deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura as obras a serem expostas, conforme o que foi selecionado e aprovado, bem como todos os dados a elas referentes, em uma tabela contendo título, técnica e valor, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para início da exposição.
- 4.4. O expositor deverá apresentar o material de divulgação com release e foto para confecção do convite com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da exposição;
- 4.5. No caso de projetos que desenvolvam atividades paralelas, o proponente deverá enviar, também, informações sobre a atividade e lista descritiva dos materiais e equipamentos necessários à montagem e à abertura.
- 4.6. O expositor deverá organizar, em conjunto com servidores da Secretaria Municipal de Cultura, a montagem da exposição.
- 4.7. O expositor deverá providenciar todos os equipamentos necessários para a realização da montagem e se responsabilizar pelo seu transporte e manutenção durante o período de exposição.
- 4.8. O expositor das obras deverá retirá-las da galeria no horário de expediente da Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do dia seguinte ao término da exposição.
- 4.9. Caso ocorram falhas técnicas na obra, que impeçam o funcionamento normal da exposição, o expositor deverá saná-las no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da constatação.
- 4.9.1 Caso as falhas não sejam sanadas, a Secretaria Municipal de Cultura providenciará a retirada das obras da galeria, cancelando a exposição.
- 4.10. A Secretaria Municipal de Cultura, em comum acordo com o expositor, promoverá atividades culturais, tais como, visitas orientadas e palestras, envolvendo o artista e a comunidade.

5. DA AJUDA DE CUSTO

- 5.1. A ajuda de custo referida no subitem 1.9 deste Edital, será concedida ao proponente de proposta selecionada no valor bruto de R\$ 500,00 (quinhentos reais), havendo a incidência de tributos sobre esse valor.
- 5.2. O pagamento da ajuda de custo será efetuado por meio de emissão de nota empenho, após a abertura da exposição, desde que cumpridas as exigências estabelecidas neste Edital.
- 5.3. Os selecionados serão orientados pelos servidores da Diretoria de Artes e Culturas Integradas, na Casa da Cultura acerca dos procedimentos para o recebimento da ajuda de custo.
- 5.4. O recebimento da ajuda de custo pelo artista selecionado ficará condicionado a estar adimplente com o Fisco Municipal e à apresentação da nota fiscal de prestação de serviço emitida pelo Município.

6. DAS RESPONSABILIDADES

- 6.1. São de responsabilidade do expositor:
- 6.1.1. o seguro das obras;
- 6.1.2. o traslado e acondicionamento das obras;
- 6.1.3. os equipamentos necessários para realização da exposição;
- 6.1.4. os danos que as obras possam vir a sofrer até o momento de sua devolução:
- 6.1.5. o funcionamento de sua mostra;
- 6.1.6. os custos com segurança;
- 6.1.7. o frete da remessa efetuado.
- 6.1.8. a montagem e a desmontatem da exposição
- 6.2. A Secretaria Municipal de Cultura viabilizará a exposição das obras selecionadas pela Comissão, oferecendo ao expositor:
- 6.2.1. a divulgação em mídia espontânea;
- 6.2.2. o pagamento de ajuda de custo;
- 6.2.3. a confecção do convite digital;
- 6.2.4. o espaço físico;

UBERLÂNDIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5567 Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Assinatura:

- 6.2.5. o acompanhamento na montagem e desmontagem da exposição;
- 6.2.6. a iluminação já existente nas galerias;
- 6.2.7. os módulos disponíveis no setor;
- 6.2.8. 1 (uma) recepcionista;
- 6.2.9. os equipamentos existentes, conforme a disponibilidade para esse tipo de uso:
- 6.2.10. 1 (um) ponto de eletricidade de 220 watts, para ligação de eventuais equipamentos mecânicos, não se responsabilizando pelo funcionamento de qualquer acessório complementar;
- 6.2.11. a limpeza, conservação e manutenção das instalações da galeria.
- 6.3. No caso de artistas de outras cidades, a Secretaria Municipal de Cultura fará a devolução das obras, sendo de responsabilidade do expositor os custos da remessa.

7. DA VENDA DAS OBRAS EXPOSTAS

- 7.1. As vendas das obras expostas serão realizadas exclusiva e diretamente pelo expositor ou seu representante devidamente constituído.
- 7.2. Os preços de venda das obras expostas constarão de tabelas elaboradas e assinadas pelo expositor e entregues à Secretaria Municipal de Cultura, não podendo ser alterados durante o transcurso da exposição.
- 7.3. Não será permitida a venda de obras de propriedade de terceiros, quando estas forem cedidas exclusivamente para a exposição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O expositor se compromete a entregar o espaço nas mesmas condições em que recebeu, de acordo com sua estrutura original, incluindo pintura.
- 8.2. O expositor é responsável por quaisquer danos e alterações que causar nas instalações das Galerias de Arte Municipais durante o seu uso, desde a montagem até a desmontagem e entrega das galerias.
- 8.3. Caso haja interesse do expositor em oferecer recepção, este deverá arcar com os custos.
- 8.4. Caso o espaço da Galeria seja insuficiente para a quantidade de obras a serem expostas, fica reservado à Secretaria Municipal de Cultura, em acordo com o expositor, o direito de selecionar a parte mais representativa da mostra, sem prejuízo do conjunto, para melhor adequação às dimensões do espaço físico.
- 8.5. Só serão expostos os trabalhos aprovados pela Comissão, ressalvado o disposto no item 3.8 deste Edital.
- 8.6. O expositor que na data de entrega das obras, enviar outros trabalhos que não os selecionados, terá sua exposição cancelada.
- 8.7. O expositor que desrespeitar as normas contidas neste Edital terá sua proposta automaticamente indeferida e, consequentemente, terá cancelada sua exposição.
- 8.7.1. O expositor selecionado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado, para desistir da exposição.
- 8.7.2. A desistência deverá ser apresentada por escrito na Diretoria de Artes e Culturas Integradas, na Casa da Cultura, localizada na Praça Coronel Carneiro nº 89, bairro Fundinho, no horário de 12 horas às 17 horas, no prazo especificado no subitem 8.7.1.
- 8.8. A Secretaria Municipal de Cultura zelará das obras da exposição, dispensando cuidados especiais no seu trato durante o período da realização da exposição.
- 8.9. Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
- 8.10. Para o pagamento da ajuda de custo aos selecionados serão utilizados recursos previstos na dotação orçamentária nº 13.392.3002.2.090, UO.: 08, UA.: 01, 8e 13.392.3002.2.616, UO: 08 e UA: 03, natureza das despesas: 3.3.90.36 (se pessoa física) ou 3.3.90.39 (se pessoa jurídica).
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 8.12. O ato de inscrição implica na prévia e integral concordância com os termos do presente Edital.
- 8.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2019

Mônica Debs Diniz Secretária Municipal de Cultura

ANEXO - FORMULÁRIO DE EXPOSIÇÃO

Bairro: Cidade/UF:	Nome do artista/expositor:
Identidade: CPF: E-mail: Telefone: Cel: Tipo de exposição: () Individual () Coletiva No caso de exposição coletiva informar o nome dos artistas envolvidos: No caso de exposição: Nome da exposição: Duração da exposição: Autoria das obras: () Própria () Terceiros - Nome: Opção de Galeria: () Galeria de Arte Lourdes Saraiva Queiroz () Sala Alternativa (anexa à Galeria Lourdes Saraiva Queiroz) () Galeria de Arte Ido Finotti Opção de data da exposição: OBS: As opções de Galeria e data apenas servirão de base para a elaboração do cronograma de exposições nas galerias, não implicando necessariamente na disponibilização conforme sugerido pelo artista/ expositor. Objetivo da exposição proposta (No caso de proposta de realização de outras atividades em conjunto com a exposição, tais como oficinas, minicursos e outros, informar a metodologia, carga horária, materiais necessários, procedimentos, bem como definir o espaço físico adequado) Justificativa da exposição proposta: Relação das necessidades técnicas e logísticas para montagem e desmontagem: Declaro que aceito as normas do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS MUNICIPAIS DE ARTE EM 2019, concordando integralmente com todos os seus termos.	Endereço:
E-mail: Telefone:	Bairro: Cidade/UF:
Tipo de exposição: () Individual () Coletiva No caso de exposição coletiva informar o nome dos artistas envolvidos:	Identidade:CPF:
Tipo de exposição: () Individual () Coletiva No caso de exposição coletiva informar o nome dos artistas envolvidos:	E-mail:
() Individual () Coletiva No caso de exposição coletiva informar o nome dos artistas envolvidos:	Telefone:Cel:
Nome da exposição:	Tipo de exposição: () Individual () Coletiva
Duração da exposição: Autoria das obras: () Própria () Terceiros - Nome: Opção de Galeria: () Galeria de Arte Lourdes Saraiva Queiroz () Sala Alternativa (anexa à Galeria Lourdes Saraiva Queiroz) () Galeria de Arte Ido Finotti Opção de data da exposição: OBS: As opções de Galeria e data apenas servirão de base para a elaboração do cronograma de exposições nas galerias, não implicando necessariamente na disponibilização conforme sugerido pelo artista/ expositor. Objetivo da exposição proposta (No caso de proposta de realização de outras atividades em conjunto com a exposição, tais como oficinas, minicursos e outros, informar a metodologia, carga horária, materiais necessários, procedimentos, bem como definir o espaço físico adequado) Justificativa da exposição proposta: Relação das necessidades técnicas e logísticas para montagem e desmontagem: Declaro que aceito as normas do EDITALDE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS MUNICIPAIS DE ARTE EM 2019, concordando integralmente com todos os seus termos.	No caso de exposição coletiva informar o nome dos artistas envolvidos:
Duração da exposição: Autoria das obras: () Própria () Terceiros - Nome: Opção de Galeria: () Galeria de Arte Lourdes Saraiva Queiroz () Sala Alternativa (anexa à Galeria Lourdes Saraiva Queiroz) () Galeria de Arte Ido Finotti Opção de data da exposição: OBS: As opções de Galeria e data apenas servirão de base para a elaboração do cronograma de exposições nas galerias, não implicando necessariamente na disponibilização conforme sugerido pelo artista/ expositor. Objetivo da exposição proposta (No caso de proposta de realização de outras atividades em conjunto com a exposição, tais como oficinas, minicursos e outros, informar a metodologia, carga horária, materiais necessários, procedimentos, bem como definir o espaço físico adequado) Justificativa da exposição proposta: Relação das necessidades técnicas e logísticas para montagem e desmontagem: Declaro que aceito as normas do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS MUNICIPAIS DE ARTE EM 2019, concordando integralmente com todos os seus termos.	
Duração da exposição: Autoria das obras: () Própria () Terceiros - Nome: Opção de Galeria: () Galeria de Arte Lourdes Saraiva Queiroz () Sala Alternativa (anexa à Galeria Lourdes Saraiva Queiroz) () Galeria de Arte Ido Finotti Opção de data da exposição: OBS: As opções de Galeria e data apenas servirão de base para a elaboração do cronograma de exposições nas galerias, não implicando necessariamente na disponibilização conforme sugerido pelo artista/ expositor. Objetivo da exposição proposta (No caso de proposta de realização de outras atividades em conjunto com a exposição, tais como oficinas, minicursos e outros, informar a metodologia, carga horária, materiais necessários, procedimentos, bem como definir o espaço físico adequado) Justificativa da exposição proposta: Relação das necessidades técnicas e logísticas para montagem e desmontagem: Declaro que aceito as normas do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS MUNICIPAIS DE ARTE EM 2019, concordando integralmente com todos os seus termos.	
Duração da exposição: Autoria das obras: () Própria () Terceiros - Nome: Opção de Galeria: () Galeria de Arte Lourdes Saraiva Queiroz () Sala Alternativa (anexa à Galeria Lourdes Saraiva Queiroz) () Galeria de Arte Ido Finotti Opção de data da exposição: OBS: As opções de Galeria e data apenas servirão de base para a elaboração do cronograma de exposições nas galerias, não implicando necessariamente na disponibilização conforme sugerido pelo artista/ expositor. Objetivo da exposição proposta (No caso de proposta de realização de outras atividades em conjunto com a exposição, tais como oficinas, minicursos e outros, informar a metodologia, carga horária, materiais necessários, procedimentos, bem como definir o espaço físico adequado) Justificativa da exposição proposta: Relação das necessidades técnicas e logísticas para montagem e desmontagem: Declaro que aceito as normas do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS MUNICIPAIS DE ARTE EM 2019, concordando integralmente com todos os seus termos.	
Autoria das obras: () Própria () Terceiros - Nome:	Nome da exposição:
() Própria () Terceiros - Nome:	Duração da exposição:
() Própria () Terceiros - Nome:	Autoria das obras
Opção de Galeria: () Galeria de Arte Lourdes Saraiva Queiroz () Sala Alternativa (anexa à Galeria Lourdes Saraiva Queiroz) () Galeria de Arte Ido Finotti Opção de data da exposição: OBS: As opções de Galeria e data apenas servirão de base para a elaboração do cronograma de exposições nas galerias, não implicando necessariamente na disponibilização conforme sugerido pelo artista/ expositor. Objetivo da exposição proposta (No caso de proposta de realização de outras atividades em conjunto com a exposição, tais como oficinas, minicursos e outros, informar a metodologia, carga horária, materiais necessários, procedimentos, bem como definir o espaço físico adequado) Justificativa da exposição proposta: Relação das necessidades técnicas e logísticas para montagem e desmontagem: Declaro que aceito as normas do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS MUNICIPAIS DE ARTE EM 2019, concordando integralmente com todos os seus termos.	
() Galeria de Arte Lourdes Saraiva Queiroz () Sala Alternativa (anexa à Galeria Lourdes Saraiva Queiroz) () Galeria de Arte Ido Finotti Opção de data da exposição: OBS: As opções de Galeria e data apenas servirão de base para a elaboração do cronograma de exposições nas galerias, não implicando necessariamente na disponibilização conforme sugerido pelo artista/ expositor. Objetivo da exposição proposta (No caso de proposta de realização de outras atividades em conjunto com a exposição, tais como oficinas, minicursos e outros, informar a metodologia, carga horária, materiais necessários, procedimentos, bem como definir o espaço físico adequado) Justificativa da exposição proposta: Relação das necessidades técnicas e logísticas para montagem e desmontagem: Declaro que aceito as normas do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS MUNICIPAIS DE ARTE EM 2019, concordando integralmente com todos os seus termos.	()110p1 () 101001100 11011101
() Sala Alternativa (anexa à Galeria Lourdes Saraiva Queiroz) () Galeria de Arte Ido Finotti Opção de data da exposição: OBS: As opções de Galeria e data apenas servirão de base para a elaboração do cronograma de exposições nas galerias, não implicando necessariamente na disponibilização conforme sugerido pelo artista/expositor. Objetivo da exposição proposta (No caso de proposta de realização de outras atividades em conjunto com a exposição, tais como oficinas, minicursos e outros, informar a metodologia, carga horária, materiais necessários, procedimentos, bem como definir o espaço físico adequado) Justificativa da exposição proposta: Relação das necessidades técnicas e logísticas para montagem e desmontagem: Declaro que aceito as normas do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS MUNICIPAIS DE ARTE EM 2019, concordando integralmente com todos os seus termos.	Opção de Galeria:
Opção de data da exposição: OBS: As opções de Galeria e data apenas servirão de base para a elaboração do cronograma de exposições nas galerias, não implicando necessariamente na disponibilização conforme sugerido pelo artista/ expositor. Objetivo da exposição proposta (No caso de proposta de realização de outras atividades em conjunto com a exposição, tais como oficinas, minicursos e outros, informar a metodologia, carga horária, materiais necessários, procedimentos, bem como definir o espaço físico adequado) Justificativa da exposição proposta: Relação das necessidades técnicas e logísticas para montagem e desmontagem: Declaro que aceito as normas do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS MUNICIPAIS DE ARTE EM 2019, concordando integralmente com todos os seus termos.	
Opção de data da exposição: OBS: As opções de Galeria e data apenas servirão de base para a elaboração do cronograma de exposições nas galerias, não implicando necessariamente na disponibilização conforme sugerido pelo artista/ expositor. Objetivo da exposição proposta (No caso de proposta de realização de outras atividades em conjunto com a exposição, tais como oficinas, minicursos e outros, informar a metodologia, carga horária, materiais necessários, procedimentos, bem como definir o espaço físico adequado) Justificativa da exposição proposta: Relação das necessidades técnicas e logísticas para montagem e desmontagem: Declaro que aceito as normas do EDITALDE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS MUNICIPAIS DE ARTE EM 2019, concordando integralmente com todos os seus termos.	() Sala Alternativa (anexa à Galeria Lourdes Saraiva Queiroz)
OBS: As opções de Galeria e data apenas servirão de base para a elaboração do cronograma de exposições nas galerias, não implicando necessariamente na disponibilização conforme sugerido pelo artista/ expositor. Objetivo da exposição proposta (No caso de proposta de realização de outras atividades em conjunto com a exposição, tais como oficinas, minicursos e outros, informar a metodologia, carga horária, materiais necessários, procedimentos, bem como definir o espaço físico adequado) Justificativa da exposição proposta: Relação das necessidades técnicas e logísticas para montagem e desmontagem: Declaro que aceito as normas do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS MUNICIPAIS DE ARTE EM 2019, concordando integralmente com todos os seus termos.	() Galeria de Arte Ido Finotti
elaboração do cronograma de exposições nas galerias, não implicando necessariamente na disponibilização conforme sugerido pelo artista/ expositor. Objetivo da exposição proposta (No caso de proposta de realização de outras atividades em conjunto com a exposição, tais como oficinas, minicursos e outros, informar a metodologia, carga horária, materiais necessários, procedimentos, bem como definir o espaço físico adequado) Justificativa da exposição proposta: Relação das necessidades técnicas e logísticas para montagem e desmontagem: Declaro que aceito as normas do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS MUNICIPAIS DE ARTE EM 2019, concordando integralmente com todos os seus termos.	Opção de data da exposição:
outras atividades em conjunto com a exposição, tais como oficinas, minicursos e outros, informar a metodologia, carga horária, materiais necessários, procedimentos, bem como definir o espaço físico adequado) Justificativa da exposição proposta: Relação das necessidades técnicas e logísticas para montagem e desmontagem: Declaro que aceito as normas do EDITALDE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS MUNICIPAIS DE ARTE EM 2019, concordando integralmente com todos os seus termos.	elaboração do cronograma de exposições nas galerias, não implicando
Relação das necessidades técnicas e logísticas para montagem e desmontagem: Declaro que aceito as normas do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS MUNICIPAIS DE ARTE EM 2019, concordando integralmente com todos os seus termos.	outras atividades em conjunto com a exposição, tais como oficinas, minicursos e outros, informar a metodologia, carga horária, materiais
Declaro que aceito as normas do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS MUNICIPAIS DE ARTE EM 2019, concordando integralmente com todos os seus termos.	Justificativa da exposição proposta:
Declaro que aceito as normas do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS MUNICIPAIS DE ARTE EM 2019, concordando integralmente com todos os seus termos.	
PARA EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS MUNICIPAIS DE ARTE EM 2019, concordando integralmente com todos os seus termos.	Relação das necessidades técnicas e logísticas para montagem e desmontagem:
PARA EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS MUNICIPAIS DE ARTE EM 2019, concordando integralmente com todos os seus termos.	
Uberlândia,dede 2019.	Declaro que aceito as normas do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS MUNICIPAIS DE ARTE EM 2019, concordando integralmente com todos os seus termos.
	Uberlândia, de de 2019.